**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 050**

**DECRETO Nº050/2014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre Feriado Facultativo no Município de Deodápolis – MS e dá outras providências”.

**MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA,**Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor DEODATO LEONARDO DA SILVA, ocorrido no dia 29 de Setembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 558/2011 que instituiu feriado todo dia 29 de Setembro, em homenagem ao Fundador do Município de Deodápolis, Senhor Deodato Leonardo da Silva;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-**Feriado Municipal Facultativo dia 29 de setembro de 2014, em sinal de pesar.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

**ARTIGO 2º**- O expediente voltará ao normal na terça-feira dia 30 de setembro de 2014.

**ARTIGO 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 25 de setembro de 2014.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal